



Colatina, 10 de fevereiro de 2025.

De: Comissões Permanentes

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 362/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica (E) nº 1/2025

Autoria: Prefeito Municipal de Colatina

Ementa: Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação dos incisos II e III do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre os prazos para o envio das peças orçamentárias à Câmara Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer sobre o Proposta de Emenda a Lei Orgânica

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Votar Proposta de Emenda a Lei Orgânica em votação única

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003300330036003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em 10/02/2025 19:32

Checksum: **B5C8422CAC45EF4C74DF358D7C0577E18828BE07C40B3C1230F711FAB384317A**

